



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2020, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 06 de Abril de 2020, de autoria da **MESA DIRETORA** que **"Suspende o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada através da Resolução nº 275, de 10 de Fevereiro de 2020"**.

Lido na Sessão Ordinária de 06/04/2020 e encaminhado a esta Comissão para análise e parecer na mesma data.

Este é o Relatório.

O presente projeto de resolução suspende o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instaurada através da Resolução nº 275, de 10 de Fevereiro de 2020 desde o dia 24 de março de 2020 até o dia 30 de abril de 2020.

A referida medida de suspensão do prazo se faz necessária em razão do estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo declarado através do Decreto Estadual nº 4593-R/2020 bem como a necessária adoção de medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19)

Cumprе destacar também que em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19), desde 24 de março de 2020 este Poder Legislativo vem realizando suspensão dos serviços administrativos, permanecendo o local fechado por vários dias, nos termos das Portarias nº 051/2020, nº 052/2020 e nº 053/2020, o que inviabiliza o trabalho da referida Comissão.

Assim, considerando a situação excepcional vivida pelo mundo nos dias atuais a presente medida se faz necessária estando esta dentro dos preceitos legais, desde que aprovada pelo Plenário nos termos do que dispõe o art. 220 do Regimento Interno Cameral.

PELO EXPOSTO esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2020**.

Sala das Comissões, em 07 de Abril de 2020.


JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE


ZAQUEU ALVES PEREIRA
MEMBRO


JUAREZ FADINI
VICE - PRESIDENTE